



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1184

Dispõe sôbre denominação de via pública.

O Povo do Município de Uba, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA TENENTE PEREIRA PONTES" a via pública que partindo da propriedade do Sr. Maria Pereira Pontes vai até a esquina onde se acha a propriedade do Sr. José de Souza Lima no distrito de Diamante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uba, 21 de fevereiro de 1962.

ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Secretário